



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.482 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA DOAÇÃO COM ENCARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG aprova e eu, Prefeita Municipal de Volta Grande/MG, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como grave o estado clínico do cidadão volta-grandense Roger Severino Rodrigues, portador de anemia aplástica idiopática, conforme reporta o Serviço de Hematologia e Transplante de Medula Óssea da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, os quais fazem parte dos anexos a este projeto de lei.

Art. 2º. Fica reconhecida a necessidade imediata de aquisição de 70 frascos de imonossupressor com timoglobulina 25 mg para atenção ao cidadão referido no artigo anterior, conforme atesta a hematologista Graziela Toledo Costa Mayrink, o que caracteriza estado de emergência previsto no art.24, IV da lei ordinária nº. 8666/1993.

Art. 3º. Para fazer frente as despesas com a aquisição da medicação prevista no artigo anterior, estimada em R\$23.000,00, e diante da impossibilidade de compra direta pela Administração Pública, fica o Município de Volta Grande autorizado a transferir por doação a quantia de R\$23.000,00, a ser depositada na conta Bradesco agência nº1870, conta corrente nº0004060-6 em favor do Hospital São Salvador, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.509/0001-37, com sede na rua Dr. Paulo Fonseca, nº1.778, bairro Vila Laroca, cidade de Além Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação presente é submetida a encargo, devendo o hospital adquirir exclusivamente os 70 frascos de imonossupressor com timoglobulina 25 g para atenção a Roger Severino Rodrigues.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Grande, 07 de dezembro de 2016.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal